

(四) 林松，衛生局代表；

(五) 郭有方，公認傑出的人士。

四、本批示自二零二一年三月七日起產生效力。

二零二一年二月二十四日

行政長官 賀一誠

第 29/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2016號法律《醫療事故法律制度》第十二條第三款及第3/2017號行政法規《醫療事故鑑定委員會》第三條第三款、第四條第一款及第八條第二款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式續任醫學專業的柯慶華為醫療事故鑑定委員會（下稱“委員會”）正選成員及主席，任期至二零二二年三月十五日。

二、續任下列人士為委員會正選成員：

(一) 周俊恒，醫學專業；

(二) 馬敏燕，醫學專業；

(三) 稅兵，法律專業。

三、續任下列人士為委員會的候補成員：

(一) 朱獻倫，醫學專業；

(二) 蘇建峰，法律專業。

四、以定期委任方式委任醫學專業的楊健梅為委員會的正選成員。

五、委任下列人士為委員會的正選成員：

(一) 韋孟持，醫學專業；

(二) 林位強，法律專業。

六、第一款、第二款(二)項、第四款及第五款(一)項所指的成員以全職方式執行職務，其餘成員以兼職方式執行職務。

七、第二款至第五款所指的成員的任期為兩年。

八、本批示自二零二一年二月二十六日起產生效力。

二零二一年二月二十四日

行政長官 賀一誠

4) Lam Chong, em representação dos Serviços de Saúde;

5) Kwok Yau Fong, personalidade de reconhecido mérito.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Março de 2021.

24 de Fevereiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 5/2016 (Regime jurídico do erro médico), do n.º 3 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2017 (Comissão de Perícia do Erro Médico), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de O Heng Wa, área da medicina, em comissão de serviço, como membro efectivo e presidente da Comissão de Perícia do Erro Médico, doravante designada por Comissão, até 15 de Março de 2022.

2. É renovada a nomeação dos seguintes membros efectivos da Comissão:

1) Chau Chun Han Kenneth, área da medicina;

2) Estela Ma, área da medicina;

3) Shui Bing, área do direito.

3. É renovada a nomeação dos seguintes membros suplentes da Comissão:

1) Zhu Xian Lun Cannon, área da medicina;

2) Sou Kin Fong, área do direito.

4. É nomeada Ieong Kin Mui, área da medicina, em comissão de serviço, como membro efectivo da Comissão.

5. São nomeados como membros efectivos da Comissão:

1) Vai Man Chi, área da medicina;

2) Lin Wei Qiang, área do direito.

6. Os membros referidos no n.º 1, na alínea 2) do n.º 2, no n.º 4 e na alínea 1) do n.º 5 exercem as suas funções a tempo inteiro e os restantes membros em regime de tempo parcial.

7. O mandato dos membros referidos nos n.ºs 2 a 5 é de dois anos.

8. O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2021.

24 de Fevereiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.